



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 792 | Página 1 de 4 | Segunda-feira, 15 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

#### Outros Atos

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTINÓPOLIS/SP.

Acordo de Cooperação nº 01/2018

Processo Administrativo nº 01/2018

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo até 09 de março de 2022, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre as partes em 08 de outubro de 2018.

O presente instrumento vigorará a partir do dia 10 de março de 2021 a 09 de março de 2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre o Município de Altinópolis e Ascalt.

Data da assinatura: 10/03/2021

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

Patrícia Neves Ferreira – Presidente da ASCALT

### PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, “b”, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO que o prédio em que se encontra

instalada a sede da Câmara Municipal de Altinópolis não atende aos critérios de acessibilidade das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que, em contato com o proprietário/locador do prédio que sedia a Edilidade acerca de eventual possibilidade de adaptação/reforma do imóvel a fim de se observar as normas de acessibilidade, foi por ele informado a ausência de interesse em custear referida adaptação/reforma;

CONSIDERANDO, por fim, que a questão da ausência de acessibilidade do prédio sede da Câmara Municipal foi, inclusive, objeto de apontamento no julgamento das Contas Anuais pelo E. Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Visando dar ampla publicidade à demanda de locação de imóvel acessível a pessoas com deficiência pela Câmara Municipal de Altinópolis, determinamos seja feita publicação da necessidade de contratação na imprensa oficial, visando verificar a existência de imóveis que atendam à demanda no município.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 11 de março de 2021.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva

Presidente

Eder Rogerio Matias

Vice-Presidente

Marcia Solangela de Barros

1ª Secretária

Silvio Cezar Belini Barbieri

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 792 | Página 2 de 4 | Segunda-feira, 15 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre novas medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Poder Legislativo”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pelo Novo Coronavírus (Covid 19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas atualizações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo e outras providências, no contexto da pandemia pelo Novo Coronavírus (Covid 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia pelo Novo Coronavírus (Covid 19) e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 32, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia pelo Novo Coronavírus (Covid 19);

CONSIDERANDO que todo o Estado de São Paulo se encontra na Fase Vermelha do Plano São Paulo, com ampla recomendação pelas autoridades de saúde de isolamento social, como meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19, vez que a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação de leitos na região da DRS-XVIII, a qual pertence o município de Altinópolis/SP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de

complementação do Ato da Mesa Diretora n.º 05, de 20 de março de 2020, bem como do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 23 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conforme estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, entre os dias 15 e 30 de março de 2021, será adotada a FASE EMERGENCIAL de enfrentamento da pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19), sendo que as atividades do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP, no referido período serão executadas da seguinte forma:

I – Os trabalhos essenciais ao funcionamento do Legislativo Municipal que não podem ser realizados a distância em razão da necessidade de uso dos sistemas internos serão exercidos na sede da Câmara Municipal, devendo cada servidor executar suas tarefas em ambiente diverso, mediante a adoção de todas as medidas sanitárias de segurança;

II – As demais atividades do Poder Legislativo que possam ser realizadas a distância deverão ser executadas em regime de teletrabalho;

III – As portas da sede da Câmara Municipal deverão permanecer fechadas, sendo o atendimento ao público realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 09h até às 17h:

- TELEFONE FIXO (16) 3665-7500

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL GERAL: camaradealtinopolis@gmail.com

-E-MAILOUIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

IV- Apenas terão acesso permitido ao interior do prédio da Câmara Municipal os Vereadores e os servidores do Órgão e exclusivamente para atividades essenciais que não possam ser realizadas por meios digitais, como assinatura de documentos, despachos urgentes, protocolos de proposituras e similares, as quais deverão ser previamente agendadas pelos canais disponibilizados para atendimento;

V – Ficam expressamente suspensas quaisquer reuniões presenciais no recinto da Câmara Municipal,





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 792 | Página 3 de 4 | Segunda-feira, 15 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

exceto as seguintes atividades essenciais:

- a. Reunião das Comissões;
- b. Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

VI – É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência nas dependências da Câmara Municipal, estando vedada, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas com sintomas de COVID-19.

Art. 2º. Por ocasião da entrada no recinto da Câmara Municipal, bem como na realização das Sessões Legislativas, no período compreendido nesse Ato, antes do ingresso de cada pessoa deverá ser aferida sua temperatura, anotando-se em registro próprio a temperatura aferida.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

Altinópolis/SP, 12 de março de 2021.

**MESA DIRETORA**

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Presidente

**EDER ROGERIO MATIAS**

Vice-Presidente

**MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS**

1º Secretário

**SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI**

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

### Pauta das Sessões

#### PAUTA DA SESSÃO

Sessão Legislativa Ordinária – 16/03/2021 – 18h30min

EXPEDIENTE

MATÉRIAS PARA LEITURA

Correspondência Recebida Nº 35/2021 - Hospital de Misericórdia - Prestação de Contas Fonte Federal e Municipal - Hospital de Misericórdia - Ano de 2020.

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

Requerimento Nº 7/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - Solicita novas informações ao nobre Superintendente do IMPRAL, devendo suas respostas ou afirmações estarem acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, caso existentes.

Indicação Nº 34/2021 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI - “Criação de RENDA BÁSICA EMERGENCIAL, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Altinópolis, visando amparar nossa população no que tange às medidas de assistência social a cargo do poder público”.

Indicação Nº 35/2021 - EDER ROGERIO MATIAS - A utilização obrigatória de tela de proteção no serviço de corte de grama nas repartições públicas, praças e laterais das vias públicas.

Indicação Nº 36/2021 - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO - Construção de redutores de velocidade nas vias que especifica.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 7/2021 de 10 de março de 2021 - “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
[www.altinopolis.sp.gov.br](http://www.altinopolis.sp.gov.br)

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 792 | Página 4 de 4 | Segunda-feira, 15 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Projeto de Resolução Nº 1/2021 de 12 de março de 2021 - "Dispõe sobre a criação das Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis/SP"

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 12 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara, na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo